



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER  
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 59335.000216/2015-21

**Unidade Gestora:** 533014

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 03/2016 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO  
DO NORDESTE E A DOMINANTE COMÉRCIO E  
SERVIÇOS GERAIS LTDA. - ME.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.011-051, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Geral de Logística, Administração e Finanças, o Senhor Brivaldo José de Vasconcelos Soares, portador da Carteira de Identidade nº 1.876.290 SSP/PE e do CPF nº 268.945.484-04, vem apostilar o Contrato nº 03/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **DOMINANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.126.948/0001-56, estabelecida à Rua Piauí, 130, Jardim Brasil II, Olinda-PE, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da Carta (SEI nº 0107151) da CONTRATADA e a aprovação pela autoridade competente do teor do despacho (SEI nº 0108422), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 com Número de Registro MTE nº PE000165/2019 (SEI 0107155), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/02/2019, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 0107157).

### 2. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 145.859,86 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 149.638,32 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), a partir de 01/02/2019, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/02/2019, será de R\$ 12.469,86 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 0107157).

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a concessão da repactuação contratual correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte: 280

Programa de Trabalho: 04.122.2111.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37

PI: SDNADMA0001

Empenho: 2019NE800034

### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Brivaldo José de Vasconcelos Soares, Coord. Geral de Logística, Administração e Finanças**, em 10/10/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0109284** e o código CRC **A1780B34**.